

Federal - Marabá/PÁ. Contratado: Empresa C M Lacerda - CNPJ nº 10.556.609/0001-03. Valor: R\$ 16.720,00. Ass. 02/02/2015 - Vigência: 31.12.2015. Adnancy Rosa de Miranda - Secretária de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2015-SEMAD/PMM - Origem: Processo Administrativo nº 11.578/2014-CPL/PMM - PP SRP nº 041/2014/CPL/PMM, Objeto: Eventual execução dos serviços de publicação de extratos de editais, contratos, atas de registro de preços, homologações e outros que se fizerem necessários, nas impressas oficiais e jornais de grande circulação diária na região, destinados às diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Marabá. Recurso: Erário Municipal - Marabá/PÁ. Contratado: Empresa Costa & Paes Ltda. - CNPJ nº 08.602.474/0001-15. Valor: R\$ 1.784.235,64. Ass. 05/01/2015 - Vigência: 31.12.2015. João Salame Neto - Prefeito

Protocolo 807066

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABA - SDU

AVISO DE LICITAÇÃO. Registro de Preço nº 003/2015/CPL/SDU. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e decreto Nº 7.892, de 23/01/2013 e posteriores modificações. Objeto - Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e operacionalização de reservas, emissão, marcação e remarcação de bilhetes. Processo Administrativo: 028/2015-CPL/SDU. A contratação será realizada com recursos: da própria Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá. Abertura da licitação - Será aberto ao público no dia 26/03/2015, 15h00min horas (local) AV- VP 08 FL 26 Qd 07 Lt 04, 3º andar - Nova Marabá. Os envelopes das Propostas de Preços e da Habilitação deverão ser entregues à Sala de Reunião da CPL/SDU, até às 15h00min horas do dia 26/03/2015, quando, então, terá início a sessão pública de abertura dos envelopes.

Jamerson Barata Guimarães

Presidente da CPL. Portaria n.º 001/2015/GB/SDU

Protocolo 807072

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - SEMED

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2013 - SEMED/PMM - Processo Licitatório nº 13.266/2013, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2013-SEMED/PMM. Objeto do contrato original: Contratação de pessoa jurídica especializada em licença de uso de software (programa de computador) para gestão administrativa e acadêmica das escolas da Rede Municipal de Ensino denominado Gestor Escolar. Objeto do Aditivo: Prorrogar prazo contratual até 31/12/15. Vigência 31/12/2015. Contratada: E. P. Saraiva - ME. CNPJ: 02.967.964/0001-39. Assinatura: 05/01/2015.

Pedro Ribeiro de Souza

Secretário de Educação.

Protocolo 807074

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - SEPLAN

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - CGPR. No dia24/02/2015, com início às 16hs, reuniram-se no Gabinete do Prefeito os membros do Comitê Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas - CGPR, com o objetivo de discutir a Manifestação de Interesse em Projeto de Parceria Público-Privada - MIP por parte da Empresa Urbeluz Energética S/A, com o objetivo de propor projeto Eficientização do Parque de Iluminação Pública, a Gestão dos Ativos de Iluminação Pública, a Eficiência Energética para Prédios Públicos e o Parque de Iluminação Pública, a Gestão dos Ativos de Iluminação Pública e dos Prédios e Espaços Públicos e a Geração Distribuída para os Prédios Públicos (Redução do consumo através de demanda efetiva - Cogeração). Participou da reunião o Secretário Municipal de Planejamento e Presidente do CGPR, Sr. Roberval Marco Rodrigues; a Sra. Maria Conceição Morbach; o Procurador Geral do Município, Dr. Alexandre Lisboa dos Santos; e o Superintendente de Desenvolvimento Urbano, Sr. Gilson Dias Cardoso. Se ausentaram sem justificativa os membros, Sr. Antonio Andrade de D. Pádua, Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas e o Sr. Pedro Lima Rodrigues, Secretário Municipal de Finanças. O Sr. Roberval Marco Rodrigues iniciou a reunião observando o previsto na Lei Municipal 17.640, de 11/11/2014, que dispõe sobre as Parcerias Públicas Privadas - PPP no Município de Marabá e que institui o Projeto Municipal Parcerias Públicas Privadas e sobre a PMI apresentada pela Empresa Urbeluz Energética S/A, cujo projeto base envolve a eficiência energética para o Parque de Iluminação Pública, a Gestão dos Ativos de Iluminação Pública, a Eficiência Energética para Prédios Públicos e o Parque de

Iluminação Pública, a Gestão dos Ativos de Iluminação Pública e dos Prédios e Espaços Públicos e a Geração Distribuída para os Prédios Públicos (Redução do consumo através de demanda efetiva - Cogeração) do município de Marabá. Acrescentou que, caso o Município firme uma Parceria Público-Privada para estes serviços públicos, os investimentos serão feitos pelo parceiro, de modo que as contrapartidas do governo só serão repassadas mediante avaliação do nível de excelência do serviço e defendeu que quanto maior eficiência o projeto alcançar, maior também será o retorno tanto para os Órgãos Públicos quanto para os investidores deste processo. O Dr. Alexandre Lisboa inquiriu sobre a possibilidade de participação de outras empresas no pleito, ao que foi respondido pelo Senhor Roberval, afirmativamente, acrescentando que outras empresas poderão participar desde que apresentem formalmente sua manifestação de interesse. Quanto ao prazo de implantação do Projeto, o Secretário de Planejamento, afirma ser de aproximadamente 9 (nove) meses, ressaltando que a empresa deverá cumprir o cronograma, visto que fará todos os estudos necessários para a execução do projeto. Apresenta ainda, alguns problemas na modelagem atual da iluminação pública da cidade, como a falta de padronização, com lâmpadas diferentes que, além de consumirem mais energia elétrica, são pouco eficientes; e aponta como benefícios em curto prazo da implantação a modernização de um Parque de Iluminação Pública, o aumento da segurança no tráfego de automóveis, a redução da criminalidade, a melhoria de paisagens e a melhor utilização do espaço urbano pela população. Quanto aos benefícios em longo prazo, aponta o fomento no comércio e no turismo, o aumento na qualidade de vida e a diminuição dos gastos com segurança. Sobre a gestão energética, afirma que, nos três primeiros meses, os resultados já seriam perceptíveis, pois quanto mais eficiente for à prestação dos serviços, menos custos serão menores, tendo em vista a economia com manobras de manutenção, troca de equipamento e deslocamento de funcionários. No final dos primeiros seis meses a empresa faria um estudo para diminuir as despesas para o município, objetivando reduzir progressivamente o consumo de energia. Voltando à proposta da Urbeluz Energética S.A., O Sr. Roberval afirma que o projeto proposto pela empresa inclui a troca dos pontos de luz já existentes, a redução do consumo em 45%, a uniformidade nas luzes do município, a otimização da iluminação dos prédios públicos, o monitoramento em tempo real para ligar e desligar no tempo certo, e a parceria com o CCO, para monitoramento da iluminação da cidade, coibindo a depredação e o vandalismo. Para concluir, afirmou que cabe ao Comitê Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas - CGPR, avaliar esta proposta e as demais que surgirem afim de autorizar o projeto que melhor atenda as necessidades do Município de Marabá. Diante do exposto, os membros do Comitê Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas - CGPR autorizaram por unanimidade que a Urbeluz Energética S/A elabore estudos de viabilidade e modelagem de implantação do objeto proposto no projeto descrito no município de Marabá e nada mais havendo a tratar, o Sr. Roberval Marco Rodrigues encerrou a reunião. Lavrou-se a presente, eu Eude Leia Gonçalves Ramos, Ata que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Comitê Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas - CGPR.

AVISOS DE AUTORIZAÇÃO. O Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas do Município de Marabá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 17.640 de 11/11/2014, em conformidade com a Lei Federal nº 11.079, de 30/12/20014, torna público que:

1. Autorização. 1.1 Em reunião no dia 24/02/2015, os conselheiros do CGPR deliberaram pela autorização à sociedade empresária Urbeluz Energética S/A para que esta elabore estudos de viabilidade e modelagem de implantação de iluminação Pública e Marabá/PA.

1.2 O objeto do estudo será a eficiência energética paPra o arque de Iluminação Pública, a Gestão dos Ativos de Iluminação Pública, a Eficiência Energética para Prédios Públicos e o Parque de Iluminação Pública, a Gestão dos Ativos de Iluminação Pública e dos Prédios e Espaços Públicos e a Geração Distribuída para os Prédios Públicos (Redução do consumo através de demanda efetiva - Cogeração), no município de Marabá.

1.3 Os estudos deverão apresentar estratégias para melhor para o projeto de eficientização do Parque de Iluminação Pública, a Gestão dos Ativos de Iluminação Pública, a Eficiência Energética para Prédios Públicos e o Parque de Iluminação Pública, a Gestão dos Ativos de Iluminação Pública e dos Prédios e Espaços Públicos e a Geração Distribuída para os Prédios Públicos (Redução do consumo através de demanda efetiva - Cogeração), através de concessão dos serviços públicos, considerando as legislações que disciplinam a matéria. Deveram, ainda, indicar a modalidade

de parceria adotada, com destaque para a concessão comum, patrocinada e administrativa.

2. CADASTRAMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS.

2.1 Os interessados em solicitar autorização, com o objetivo proposto no item 1.2, deverão providenciar seu cadastro até o dia 02/04/2015;

2.2 Para efeito do cadastramento, os agentes interessados deverão encaminhar os seguintes documentos, para a Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, situada na Rodovia Transamazônica, KM 5,5 - Nova Marabá - Marabá/PA, A/C do Presidente do CGPR:

- a. Formulário de cadastramento devidamente preenchido, conforme modelo solicitado junto à SEPLAN;
- b. Contrato ou estatuto social, com ultima alteração, se aplicável;
- c. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física ("CPF") ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ");
- d. Prova de regularidade para com a fazenda Municipal, na forma da lei;

e. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço ("FGTS"), se aplicável;

f. Comprovante de experiência técnica na elaboração ou execução de projetos e estudos em PPPs ou concessão, isoladamente, em consórcio ou em Sociedade de Propósito Específico.

g. Detalhamento das atividades que o agente pretende realizar;

2.3 Será de inteira responsabilidade do agente interessado prover de atualizações dos seus dados cadastrais , estado ciente que o MPU, em eventuais comunicações que vier a fazer, utilizará os canais indicados pelo próprio participante.

2.4 Em caso de consócio ou grupo de empresas, os documentos referidos no item 2.2 serão exigidos para cada participante, devendo ser indicado o nome da empresa que representará o consórcio ou o grupo de empresas e para quem será redirecionadas eventuais comunicações do MPU, observando o que dispõe do item anterior.

2.5 Somete serão autorizadas as pessoas jurídicas ou pessoas físicas cadastradas.

3. ENTREGA DOS ESTUDOS

3.1 Os estudos desenvolvidos pelos agentes interessados cadastrados deverão ser entregues no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação da autorização concedida pelo CGPR.

3.2 Os estudos deverão ser entregues no endereço informado no item 2.2, em cópia física e eletrônica, sendo que nesse ultimo caso, as planilhas e os documentos de texto deverão ser encaminhados em arquivos editáveis de tipo MS Word e/ou MS Excel.

3.3 O encaminhamento dos estudos poderá ser enviado via correio.

3.4 A critério da CGPR, e justificadamente, o prazo para a entrega do estudo poderá ser prorrogado. Os interessados poderão obter mais informações pelo telefone (94) 3322-1363. Roberval Marco Rodrigues - Presidente do CGPR

ANEXO I - FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO

Prezados senhores. [nome do agente interessado], [CNPJ/CPF], [Ramo de atividade], [identificação do protesto (Cargo e profissão) se aplicável], [endereço físico e eletrônico e número de telefone], vem, por meio desta, solicitar o cadastramento pra elaboração de estudos de viabilidade e modelagem do Parque de Iluminação Pública, a Gestão dos Ativos de Iluminação Pública, a Eficiência Energética para Prédios Públicos e o Parque de Iluminação Pública, a Gestão dos Ativos de Iluminação Pública e dos Prédios e Espaços Públicos e a Geração Distribuída para os Prédios Públicos (Redução do consumo através de demanda efetiva - Cogeração) no município de Marabá.

Protocolo 807076

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA
ERRATA**

Diário oficial nº 32837 de 02/03/15 - Termo aditivo: 1º da ata de registro de preços do Pregão Presencial nº 005/2014-PMM-PP-SRP-SEDUR aonde se lê Art. 12 da Lei nº 7.982 23/01/13 Leia - se Art. 12 do Decreto nº 7.982 23/01/13. Diário oficial nº 32841 de 06/03/15 - Contrato nº 01-020215/5 - Pregão Presencial nº 005/2014 PMM-PP-SRP-SEDUR - aonde se lê itens 01 R\$ 9.780,00, 03 R\$ 19.850,00, 04 R\$ 14.060,00, 06 R\$ 19.800,00, 07 R\$ 15.900,00, 08 R\$ 13.080,00, 12 R\$ 22.100,00 Leia -